



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº	1485/19
FOLHA Nº	16
RUBRICA	

Processo Administrativo nº 1485/2019
Assunto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

De: JURÍDICO
Para: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Parecer 145/2019

O Contrato firmado com a empresa interessada na renovação previa a possibilidade de prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, algo que vinha exposto no negócio jurídico originário.

Ressalte-se que, além de manifestar interesse na renovação, a empresa manterá os mesmos valores do contrato originário, isto é, sem qualquer majoração de gastos para o Poder Público. Ademais, segundo informado pela Comissão de Licitação, houve ampla divulgação de pedidos de cotações para verificação da proposta mais vantajosa e econômica à Casa Legislativa, inclusive com envio de e-mails e publicação em Diário Oficial, sem que houvesse demonstração que a contratação de terceiros traria economicidade à Câmara Municipal.

Como a empresa já manifestou interesse na renovação, OPINO pela possibilidade de celebração de aditivo contratual ao negócio jurídico já existente, desde que haja disponibilidade orçamentária e vantajosidade para o ente público.

Rio das Ostras, 11 de dezembro de 2019.


Felipe da Costa Ferreira
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Felipe da Costa Ferreira
Assessor Jurídico
Matrícula.: 2017190
